



# Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal De Educação

Gabinete do Secretário



Presidente Prudente, 19 de Maio de 2017.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – ANO LETIVO 2017

**ANTONIO LUIZ MELLO, Secretário Municipal de Educação**, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar a continuidade do ano letivo 2017, dando publicidade a este ato administrativo e considerando a **Lei Complementar nº 208/2017**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

#### CONVOCA:

Os classificados nos processos seletivos 03/2016 e 04/2016 para sessão de atribuição conforme segue:

I – Professor I – Ensino Fundamental: candidatos classificados de 26 à 55.

Data: 22/05/2017

Horário: 18h

Local: CEFORPPE – sala 04

II – Professor de Educação Infantil: candidatos classificados de 16 à 35.

Data: 22/05/2017

Horário: 18h

Local: CEFORPPE – sala 04

III – Educador Infantil: candidatos de 13 à 30

Data: 22/05/2017

Horário: 18h

Local: CEFORPPE - sala 04

As vagas acima referidas são em **substituição**, a partir da data da assinatura do contrato, segundo a L.C. nº 208/2017, pelo período de 12 meses.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação pela comissão de acúmulo de cargo.

A Jornada de Trabalho será:

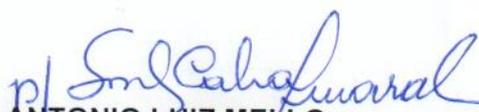
a) **Professor**: Jornada de Trabalho Completa – **33 horas semanais**, constituída por: **25 horas** em atividades com alunos, **08 horas** de trabalho pedagógico sendo: **04 horas** na Escola em atividades coletivas (HTPC) e **04 horas** em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na Unidade onde estiver substituindo.

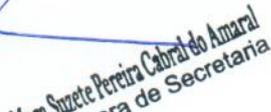
b) **Educador Infantil**: Jornada de **32 horas semanais**, constituída por: **30 horas** em atividades com alunos, **02 horas** de estudo pedagógico, na Escola, em atividades coletivas.

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.

A convocação será feita nominalmente respeitando a classificação dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos dos Editais 03/2016 e 04/2016.

O candidato que, no ato da convocação nominal para a atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 4º, Artigo 3º da Lei Complementar nº 208/2017.

  
**ANTONIO LUIZ MELLO**  
Secretário Municipal de Educação

  
Mara Suzete Pereira Cabral do Amaral  
Assessora de Secretaria